



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2019-CPL

PROCESSO N.º	13.965/2019-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º	082/2019-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Lote (Obtido pela Aplicação do Maior Percentual de Desconto)
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de combustível do tipo gasolina, diesel comum e diesel s-10 para abastecimento dos veículos oficiais do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, com participação de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
SOLICITANTE:	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa à Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, devidamente representado por seu Diretor Presidente Srº Múcio Éder Andalécio, brasileiro, portador do CPF Nº 445.863.536-00, cujo endereço profissional é Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.734.678/0001-91, com sede na Rodovia PA 150, KM 6,5, S/N, bairro Nova Marabá, município de Marabá (PA), CEP 68504-034, e-mail: hiperpostomaraba@gmail.com, neste ato representada por Mateus de Almeida Otoni, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4.269.777-PCII/PA e inscrito no CPF sob n.º 007.230.981-40, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços para os respectivos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT. ESTIMADO	Percentual de Desconto (%)	V. TOTAL
1	Gasolina	Litro	1.165.250	4,944	10,400	5.161940,975
2	Diesel	Litro	2.000.500	3,991	10,300	7.161.790,000
3	Diesel S-10	Litro	2.682.820	4,016	10,400	9.653.859,488
VALOR GLOBAL						21.977.590,463

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2019-CPL/PMM**.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM é o órgão Gerenciador deste registro de preços e os órgãos participantes são relacionados abaixo com seus respectivos quantitativos:

ÓRGÃO/ENTIDADE		GASOLINA (LITROS)	DIESEL LITROS)	DIESEL - S10 LITROS)
ÓRGÃO/ENTIDADE GESTORA				
1	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM	100.000	700.000	700.000
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTES				
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	18.800		7.500
2.1	GABINETE DO PREFEITO - GP	43.000	5.000	28.800
2.2	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	16.000		
2.3	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM	12.000		
2.4	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGEM	5.000		
2.5	PROCON	6.750		
2.6	DEFESA CIVIL	2.800	5.000	3.900
2.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	3.000		
2.8	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		4.500	15.700
2.9	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	5.700		
2.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI	14.500	240.000	280.000
2.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ	28.800		6.720
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SICOM			6.700
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350.000	5.000	300.000
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	90.000	200.000	230.000
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	70.000	750.000	750.000
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	12.500	4.000	11.500
6.1	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO URBANO - DMTU	86.300	35.000	75.000
6.2	GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ - GMM	86.300	35.000	75.000
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	25.000	5.000	50.000
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN	16.500		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ - FMPDP	1.500		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC	130.000		130.000
10	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR	10.000		
11	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU	30.000		
12	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA - FCCM	800	12.000	12.000
TOTAL		1.165.250	2.000.500	2.682.820

f

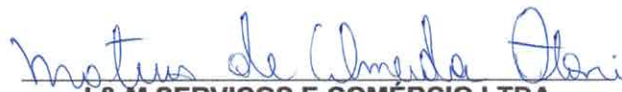
motens



- 8 Ficam designados para representar o SSAM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SSAM, o servidor Múcio Éder Andalécio – Diretor Presidente da SSAM.
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do órgão contratante com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º, §2º do Decreto Municipal 44/2018.
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2019-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), 05 de setembro de 2019


SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ
COMPROMITENTE


J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR